

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CTR 014-2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0002-89, com sede à Rua Paraná, nº 217, Jardim Paulista, Edif. Orion, Sala 909, C.E.P. nº 08.675-190, cidade de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº. 178.205.295-04 e RG nº 107300958, residente e domiciliado na Rua Dr. Afrânio de Carvalho nº 388, Praia do Flamengo, CEP: 41.603-400, Salvador, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **AKITEM COMERCIO E SERVIÇO EIRELE-EPP**, com sede na Rua Joaquina Maria de Jesus, nº 437, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.773-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.746.614/0001-97, neste ato pela Sra. **Ana Lúcia Rebechi**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade de nº 11.889.567-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob o nº. 917.159.118-49, na forma de seu Contrato Social, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de equipamentos médicos e móveis de escritório para a Unidade de Saúde da Vila Amorim, localizada no Município de Suzano/SP, conforme proposta anexa, que passará a fazer parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, iniciando em 01 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e inciso VII, art. 14, do Regulamento para Aquisição de bens e Contratação de Obras, Serviços e Locações, vinculado ao Estatuto Social da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - O prazo para a conclusão do serviço é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos produtos objeto deste contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 460.937,70 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), que deve ser pago no prazo de 30 dias após a entrega de todos os materiais contratados, mediante apresentação de nota fiscal, obedecendo a listagem abaixo.


Marcelino Sousa
Presidente
INTS- INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

It.	Quant	Un	Produto	Valor Unit	Valor Total
1	1	Un	APARELHO DE ECG, 1 CANAL, 7 DERIVAÇÕES SEQUENCIAIS AUTOMÁTICAS E 5 MANUAIS;	5.845,00	5.845,00
2	2	Un	ARMARIO ALTO 2 PORTAS (MADEIRA)	935,00	1.870,00
3	4	Un	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS (MADEIRA)	935,00	3.740,00
4	1	Un	ARMARIO ALTO FECHADO 2 PORTAS	935,00	935,00
5	1	Un	ARMARIO ALTO SEMI ABERTO COM 2 PORTAS	729,00	729,00
6	1	Un	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	532,00	532,00
7	1	Un	ARMARIO SUSPENSO 3 PORTAS	145,00	145,00
8	12	Un	ARMARIO VITRINE 1 PORTA	744,00	8928,00
9	2	Un	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	990,00	1.980,00
10	4	Un	ARMARIO VITRINE DE PAREDE	574,00	2.296,00
11	2	Un	AUTOCLAVE AUTOMÁTICA 21 LITROS INOX	3.675,00	7.350,00
12	24	Un	BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO)	441,00	10.584,00
13	24	Un	BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR)	458,00	10.992,00
14	7	Un	BALANÇA DIGITAL ADULTO, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, CAPACIDADE DE 200KG	1.360,00	9.520,00
15	6	Un	BALANÇA DIGITAL INFANTIL 15 KG	820,00	4.920,00
16	2	Un	BALDE C/ALÇA 10 LITROS	12,00	24,00
17	5	Un	BANQUETA GIRATÓRIA (BANCO CROMADO)	296,00	1.480,00
18	2	Un	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA INOX	2.180,00	4.360,00
19	2	Un	BEBEDOURO GARRAFÃO 20 LITROS	443,00	886,00
20	4	Un	BIOMBO DUPLO COM RODÍZIOS	370,00	1.480,00
21	3	Un	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS	430,00	1.290,00
22	2	Un	BRACADEIRA DE INJEÇÃO (FIXA)	207,00	414,00
23	7	Un	CADEIRA DE RODAS ADULTO	406,00	2.842,00
24	20	Un	CADEIRA DIRETOR BASE TRAPÉZIO	280,00	5.600,00
25	2	Un	CADEIRA DIRETOR GITATORIA COM APOIO	350,00	700,00
26	50	Un	CADEIRA EM POLIPROPILENO (ASSENTO E ENCOSTO), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CAPACIDADE ATÉ 90 KG	86,00	4.300,00
27	2	Un	CADEIRA ESTOFADA PALITO	130,00	260,00
28	20	Un	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM APOIO DE BRAÇOS	247,00	4.940,00
29	20	Un	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA	295,00	5.900,00
30	4	Un	CAIXA BASICA PARA INSTRUMENTAL	1.412,00	5.648,00
31	1	Un	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO	475,00	475,00
32	1	Un	CÂMARA DE VACINA 120 LITROS	13.975,00	13.975,00
33	1	Un	CÂMARA ESCURA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	274,00	274,00
34	48	Un	CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTTOM	683,00	32.784,00
35	1	Un	CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODÍZIOS, 70 X 45, ACOMPANHA BACIA E BALDE	579,00	579,00
36	2	Un	CARRO DE PARADA	2.770,00	5.540,00
37	2	Un	CARRO LIMPEZA COM MOP	1.117,00	2.234,00
38	20	Un	CESTO DE LIXO 15 LITROS C/TAMPA	25,80	516,00
39	31	Un	CESTO DE LIXO 30 LITROS C/TAMPA E PEDAL	38,00	1.178,00
40	3	Un	CESTO DE LIXO 50 LITROS C/SUPORE, TAMPA E PEDAL	165,00	495,00
41	7	Un	CESTO DE LIXO 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	78,00	546,00
42	1	Un	CESTO LIXO QUADRADO 100 LITROS COM RODAS E PEDAL	288,00	288,00
43	1	Un	COLETE COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA	343,00	343,00
44	1	Un	COLETE COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA	310,00	310,00
45	2	Un	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 200 LITROS 2 CABEÇOTES, PARA 3 CONSULTÓRIOS	3.600,00	7.200,00

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

46	1	Un	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CADEIRA, BRAÇO MECÂNICO COM 3 TERMINAIS (SERINGA, ALTA E BAIXA), UNIDADE DE ÁGUA COM 1 SUGADOR, REFLETOR ARTICULADO E 1 MOCHO (INSTALADO)	16.600,00	16.600,00
47	1	Un	CONTAINER 600 LITROS COM RODÍZIO	1.030,00	1.030,00
48	30	Un	DISPENSER ALCOOL GEL	38,00	1.140,00
49	30	Un	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO	35,00	1.050,00
50	68	Un	ELETRODOS P/ DEA (AED PLUS) C/ SENSOR	1.656,00	11.2608,00
51	10	Un	ESCADA 2 DEGRAUS ESMALTADA	122,80	1.228,00
52	10	Un	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS	197,40	1.974,00
53	1	Un	FLIP CHART, TIPO CAVALETE	128,00	128,00
54	8	Un	FOCO CLÍNICO HASTE FLEXÍVEL E RODÍZIOS	624,00	4.992,00
55	1	Un	FOGAO 4 BOCAS	412,00	412,00
56	4	Un	FOTOPOLIMERIZADOR EM LED	1.188,00	4.752,00
57	4	Un	GAVETEIRO PARA INSTRUMENTAL, VOLANTE COM 4 GAVETAS COM RODÍZIO	1.412,00	5.648,00
58	2	Un	GELADEIRA, 2 PORTAS 260 LITROS	1.259,00	2.518,00
59	2	Un	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS PARA PRÓTESE	68,00	136,00
60	1	Un	LAVADORA ULTRASSÔNICA MÍNIMO DE 2 LITROS	1.034,00	1.034,00
61	11	Un	LIXEIRA 12 LITROS SEM TAMPAS	18,60	204,60
62	2	Un	LIXEIRA QUADRADA 100 LITROS COM RODAS E PEDAL	192,00	384,00
63	1	Un	MACA C/ GRADE E RODÍZIO, SUPORTE DE SORO E COLCHÃO	1.860,00	1.860,00
64	2	Un	MESA 70 X 70 PLÁSTICA	117,00	234,00
65	6	Un	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80 COM RODÍZIOS PARA INSTRUMENTAL	241,00	1.446,00
66	3	Un	MESA DE MAYO ARMAÇÃO TUBULAR COM 4 RODÍZIOS	428,00	1.284,00
67	3	Un	MESA GINECOLÓGICA COM PAPEL LENCOL	1.880,00	5.640,00
68	12	Un	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, TAMPO 25 MM	667,00	8.004,00
69	5	Un	MESA PARA EXAMES TIPO DIVÃ ADULTO	542,00	2.710,00
70	1	Un	MESA REUNIÃO RETANGULAR	570,00	570,00
71	1	Un	MICROONDAS 20 LITROS	410,00	410,00
72	2	Un	MINI INCUBADORA	293,00	586,00
73	6	Un	MOCHO ODONTOLÓGICO	650,00	3.900,00
74	3	Un	MONITOR FETAL DE MESA - DIGITAL	900,00	2.700,00
75	8	Un	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO	288,00	2.304,00
76	2	Un	OFTALMOSCOPIO	2.880,00	5.760,00
77	2	Un	PALLET 150 X 1000 X 1200	163,00	326,00
78	1	Un	PAPELEIRA 4 CESTOS DE 50 LITROS CADA	711,00	711,00
79	24	Un	PEÇA RETA COM REFRIGERAÇÃO	576,00	13.824,00
80	6	Un	POLTRONA PARA COLETA COM DESCANSO PARA PÉS	788,00	4.728,00
81	10	Un	PONTAS DE ULTRASSON PARA RASPAGEM	107,00	1.070,00
82	1	Un	PROTETOR DE TIREÓIDE COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA PB 0,50	138,00	138,00
83	2	Un	QUADRO BRANCO	96,00	192,00
84	1	Un	RAIO -X ODONTOLÓGICO DE CHÃO	3.620,00	3.620,00
85	8	Un	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	88,00	704,00
86	1	Un	RETINOSCOPIO	3.088,00	3.088,00
87	3	Un	SELADORA HOSPITALAR DE MESA, USO DE BOBINA	867,00	2.601,00
88	36	Un	SERINGA TRÍPLICE	390,00	14.040,00
89	2	Un	SUPORTE ARTICULADO PARA TV 43 POLEGADAS	98,00	196,00

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

90	3	Un	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS	206,00	618,00
91	11	Un	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLO 400M	36,10	397,10
92	30	Un	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	36,20	1.086,00
93	20	Un	SUPORTE PARA COLETOR DESC 13 LITROS	32,10	642,00
94	1	Un	SUPORTE PARA MICROONDAS	276,00	276,00
95	2	Un	SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	102,00	204,00
96	3	Un	TORNEIRA DE MÃO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (PEDAL OU SENSOR)	240,00	720,00
97	2	Un	TV MÍNIMO 43" POLEGADAS	1.790,00	3.580,00
98	4	Un	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	1.800,00	7.200,00
99	22	Un	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. VOLTAGEM 110 V	297,00	6.534,00
100	1	Un	CAMA MANUAL COM DUAS MANIVELAS CONSTRUÍDA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 260 KG. AS MANIVELAS PARA REALIZAR OS MOVIMENTOS SÃO PROJETADAS E ACOPLADAS NA CAMA PARA MELHOR MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.	2.989,00	2.989,00
101	2	Un	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	8.800,00	17.600,00
102	2	Un	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (DE MÃO)	1.690,00	3.380,00

Soma R\$ 460.937,70

Parágrafo Primeiro – Esse valor inclui todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, impostos, taxas, tarifas, ônus fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos descritos no *caput* estarão condicionados ao recebimento por parte do **CONTRATANTE**, dos recursos repassados previstos nos contratos entre a **CONTRATANTE** e o município de Suzano.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão feitos mediante depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** mencionada na nota fiscal emitida após a entrega da totalidade dos materiais adquiridos.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de atraso no repasse dos valores dos contratos firmados entre o **CONTRATANTE** e o município de Suzano, a **CONTRATADA** declara, desde este momento, que não terá direito a qualquer remuneração compensatória, a qualquer título, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus sobre as parcelas atrasadas.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos estão condicionados à apresentação da Nota Fiscal de serviço, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União -Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Mobiliários – Municipal;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Fornecer o produto dentro das especificações técnicas;
- Substituir os produtos defeituosos ou com avarias;

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

- c) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) Executar o objeto do contrato rigorosamente como pactuado com o **CONTRATANTE**;
- e) Cumprir o prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, para a total conclusão das entregas;
- f) Responsabilizar-se pelos danos oriundos de sua negligência, imprudência ou imperícia;
- g) Respeitar e fazer respeitar as políticas empresariais do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos irregularidades ou falhas constadas na execução dos serviços contratados, e mais:

- a) Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste contrato conforme determina a cláusula terceira deste instrumento;
- b) Verificar e aceitar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, recusando-se quando inexata, incorreta ou faltar qualquer documento indispensável ao pagamento da mesma;

CLÁUSULA SEXTA – INSPEÇÃO DO PRODUTO E DEVOLUÇÃO

O **CONTRATANTE** deverá executar inspeção nos equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA** para verificar se os mesmos estão de acordo com as Especificações Técnicas e com as Normas Técnicas Brasileiras. A inspeção de que trata esse item, poderá ocorrer nas instalações da **CONTRATADA** ou em qualquer local definido de acordo com a conveniência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro – Sendo a inspeção feita nas instalações da **CONTRATADA**, na hipótese de haver sido constatado que o lote ou parte dos produtos não foi aprovado na inspeção, a **CONTRATADA**, às suas expensas, deverá no prazo de 05 (cinco) dias, corrigir ou substituir o lote ou parte do lote rejeitado pelo **CONTRATANTE**. Tão logo o **CONTRATANTE** receba os produtos corrigidos ou substituídos, fará nova inspeção, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Segundo – Caso não seja possível a correção ou a substituição, dos produtos defeituosos ou fora de especificação, fica a **CONTRATADA** obrigada a reembolsar o **CONTRATANTE**, no prazo de trinta dias, do preço que já tenha sido pago por esse lote ou parte do lote.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de a inspeção ter constatado que o lote ou parte do lote recebido dos produtos apresentar defeitos ou estiver fora das Especificações Técnicas, o **CONTRATANTE** deverá cuidar para que os produtos rejeitados não sofram outros danos durante o período que esteja sob seus cuidados, bem como conservar sua embalagem original.

Parágrafo Quarto – A não realização de inspeção do lote ou parte do lote do produto por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações de garantias previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES FISCAIS

O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela retenção que lhe impuser a Legislação vigente, das taxas e impostos incidentes sobre as faturas mensais da prestação de serviços ora contratada, bem como pelo recolhimento das mesmas aos respectivos órgãos credores.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A prestação de serviços ora contratada não enseja qualquer tipo de vínculo, inclusive trabalhista, entre a **CONTRATADA**, seus propositos, prestadores de serviço e empregados, com o **CONTRATANTE**; respondendo aquele por todas as obrigações decorrentes de sua posição de empregador e contratante dos profissionais porventura contratados para lhe auxiliar na execução deste pacto não se estabelecendo

entre estes e o **CONTRATANTE** ou entre esta e o **CONTRATADO**, qualquer tipo de solidariedade em relação aos mesmos.

CLÁUSULA NONA: RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por todos os danos causados ao **CONTRATANTE**, aos empregados, prestadores de serviços, prepostos, representantes ou terceiros, a que venha a dar causa, por ação ou omissão, em razão da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TOLERÂNCIA

Todas as obrigações decorrentes deste instrumento, se vencerão independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial. Qualquer tolerância no recebimento dos encargos em atraso, por qualquer das partes, não implicará em novação, permanecendo exigíveis as sanções contratuais independentemente de reforço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento por qualquer das partes das disposições contidas no presente Contrato sujeitará à parte infratora ao pagamento de indenização por perdas e danos à parte prejudicada, multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, além de arcar com as custas judiciais e honorários advocatícios.

Parágrafo Único – Caso uma das partes cause prejuízo à outra, por ação ou omissão no desempenho de suas funções, ou por não observar as condições previstas neste contrato, ficará obrigada a pagar a outra uma indenização correspondente ao dano e/ou prejuízo causado, na forma prevista no artigo 186 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE

Os contratantes reconhecem que todas as informações confidenciais são essenciais para o sucesso e os negócios de ambas as partes, e por isso se obrigam entre si, por seus empregados e prepostos a manter sigilo sobre os dados, fotos, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações de caráter confidencial, de que venham a ter conhecimento em virtude deste contrato, mesmo após a sua vigência, não podendo divulgá-las de forma alguma, salvo autorização prévia por escrito da outra contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMUNICAÇÕES

Toda e qualquer notificação ou comunicação, exigida ou decorrente do presente Contrato deverá ser enviada formalmente, com a respectiva confirmação do recebimento, aos endereços das partes constantes neste instrumento. Admite-se comunicação por meio de telefone, fax e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito da parte interessada na rescisão, sem a necessidade do pagamento de qualquer multa ou indenização.

Parágrafo Primeiro – Será considerado justa causa para a rescisão contratual, além dos previstos em lei, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial:

- Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação de qualquer partes;
- Inadimplência, por uma das partes, de quaisquer obrigações previstas no contrato, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- Cessão parcial ou total deste contrato a terceiros, sem autorização expressa da outra parte;
- Descumprimento de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Marcelino S.C.
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

Parágrafo Segundo – Na ocorrência da hipótese de sucessão da **CONTRATADA**, o presente Contrato poderá prosseguir ou ser rescindido, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Suzano/SP, 01 de janeiro de 2020

Marcelino Sousa

Presidente

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

AKITEM COMERCIO E SERVIÇO EIRELE-EPP

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



AKITEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ 21.746.614/0001-97 - Inscr. Est 454.433.344.114

Tel./Fax 11 97768-3198 - akitem_comercio@hotmail.com

Rua Joaquina Maria de Jesus nº347 - Vila Mogilar

CEP 08773-350 - Mogi das Cruzes - SP

Mogi das Cruzes, 23 de dezembro de 2019

PARA INTS

REF:- COTAÇÃO DE PREÇOS

Através desta, apresentamos nossa cotação de preços abaixo para sua apreciação:

It.	Quant	Un	Produto	Valor Unit	Valor Total
1	01	PC	GABINETE EM BAIXO 03 PORTAS L-1400XA-676-P-570 - COPA	2.110,00	2.110,00
2	01	PC	GABINETE EM BAIXO 06 PORTAS 3 IGUAIS L-900XA-676X0-P-570 - CME	3.870,00	3.870,00
3	01	PC	GABINETE EM BAIXO COM 03 PORTAS L1400XA676XP570 - EXPURGO	2.110,00	2.110,00
4	02	PC	GAVETEIRO 500X676X570 02 MODULOS DE 02 PORTAS 800X676X570 - RECEPÇÃO	3.365,00	6.730,00
5	02	PC	VISTA A - 02 ROUPEIROS DE 04 PORTAS 800X1400X400 VISTA B - 03 ROUPEIROS DE 06 PORTAS 800X1400X400 - SALA DE ARQUIVOS	6.200,00	12.400,00
6	01	PC	BALCÃO DE 02 PORTAS L-900XA-676XP-570 + 04 GAVETAS L-400XA-676XP-570 - SALA DE COLETA	2.880,00	2.880,00
7	01	PC	BALCÃO DE 02 PORTAS L-1000XA-676XP-570 + 04 GAVETAS L-400XA-676XP-570 - SALA DE CURATIVOS	3.210,00	3.210,00
8	01	PC	BALCÃO DE 02 PORTAS L-900XA-676XP-570 + 04 GAVETAS L-400XA-676XP-570 - SALA DE INALAÇÃO	2.990,00	2.990,00
9	01	PC	BALCÃO DE 02 PORTAS L-1000XA-676XP-570 + 04 GAVETAS L-400XA-676XP-570 - SALA DE MEDICAMENTOS	3.210,00	3.210,00
10	04	PC	BALCÃO DE 1200X676X570 - 04 PORTAS - SALA ODONTO 1	1.900,00	7.600,00



AKITEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ 21.746.614/0001-97 - Inscr. Est 454.433.344.114

Tel./Fax 11 97768-3198 - akitem_comercio@hotmail.com

Rua Joaquina Maria de Jesus nº347 - Vila Mogilar

CEP 08773-350 - Mogi das Cruzes - SP

11	04	PC	BALCÃO DE 1200X676X570 - 04 PORTAS - SALA ODONTO 2	1.900,00	7.600,00
12	01	PC	BALCÃO DE 02 PORTAS L-900XA-676XP- 570 + 04 GAVETAS L-400XA-676XP-570 - SALA DE VACINA	2.990,00	2.990,00
13	11	PC	BAIAS - 1000X750X570 TODAS COM UMA PRATELEIRA DE 1,00 MT EM CIMA - SALA DE AGENTES	1.060,00	11.660,00
14	01	PC	GABINETE EM BAIXO COM 03 PORTAS L1400XA676XP570 - SALA DE ESTERILIZAÇÃO	2.180,00	2.180,00

Soma R\$ 71.540,00

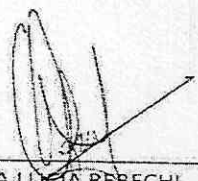
VALOR GLOBAL: (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA
REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS

ATENCIOSAMENTE


ANA LUCIA REBECHI
SÓCIA-ADMINISTRADORA

21.746.614/0001-97

AKITEM COMÉRCIO E SERVIÇO
LTDA - EPP

R. Joaquina Maria de Jesus, 437

Vl. Mogilar - CEP 08773-350

MOGI DAS CRUZES - SP



CNPJ 17.766.093/0001-62 I.E. 305.070.756.112

Ferraz de Vasconcelos, 20 de DEZEMBRO de 2019.

ORÇAMENTO

A

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMP À PESQ, TECN, INOV E SAÚDE

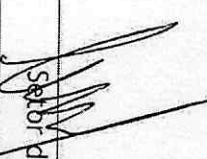
Item	Descrição	QTDE	VLR	TOTAL
1	COPA - GABINETE EM BAIXO 03 PORTAS L-1400XA-676-P-570	1	2280,00	2280,00
2	CME - GABINETE EM BAIXO 06 PORTAS 3 IGUAIS L-900XA-676X0-P-570	1	3930,00	3930,00
3	EXPURGO - GABINETE EM BAIXO COM 03 PORTAS L1400XA676XP570	1	2280,00	2280,00
4	RECEPÇÃO - GAVETEIRO 500X676X570 02 MODULOS DE 02 PORTAS 800X676X570	2	3410,00	6820,00
5	SALA DE ARQUIVOS - VISTA A ROUPEIROS DE 04 PORTAS 800X1400X400 VISTA B - 03 ROUPEIROS DE 06 PORTAS 800X1400X400	2	6225,00	12450,00
6	SALA DE COLETA - BALCÃO DE 02 PORTAS L-900XA-676XP-570 + 04 GAVETAS L-400XA-676XP-570	1	2980,00	2980,00
7	SALA DE CURATIVOS - BALCÃO DE 02 PORTAS L-1000XA-676XP-570 + 04 GAVETAS L-400XA-676XP-570	1	3290,00	3290,00
8	SALA DE INALAÇÃO - BALCÃO DE 02 PORTAS L-900XA-676XP-570 + 04 GAVETAS L-400XA-676XP-570	1	3100,00	3100,00

ORION COMERCIAL EIRELI
Rua Monteiro Lobato, 20 - Ferraz de Vasconcelos - SP - CEP 08500-090 Fone: 11 2852-6534 - mauro.orioncomercial@gmail.com

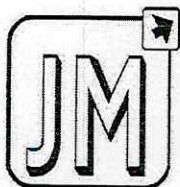
9	SALA DE MEDICAMENTOS - BALCÃO DE 02 PORTAS L-1000XA-676XP-570 + 04 GAVETAS L-400XA-676XP-570	1	3290,00	3290,00
10	SALA ODONTO 1 - BALCÃO DE 1200X676X570 - 04 PORTAS	4	1937,50	7750,00
11	SALA ODONTO 2 - BALCÃO DE 1200X676X570 - 04 PORTAS	4	1937,50	7750,00
12	SALA DE VACINA - BALCÃO DE 02 PORTAS L-900XA-676XP-570 + 04 GAVETAS L-400XA-676XP-570	1	3100,00	3100,00
13	BAIAS - 1000X750X570 TODAS COM UMA PRATELEIRA DE 1,00 MT EM CIMA	11	1063,64	11700,00
14	SALA DE ESTERILIZAÇÃO - GABINETE EM BAIXO COM 03 PORTAS L1400XA676XP570	1	2220,00	2220,00

VALOR TOTAL R\$ 72940,00 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 dias - PAGAMENTO ; 30 DIAS - ENTREGA : ATÉ 30 DIAS


Setor de Vendas

ORION COMERCIAL EIRELI
Rua Monteiro Lobato, 20 - Ferraz de Vasconcelos - SP - CEP 08500-090 Fone: 11 2852-6534 - mauro.orioncomercial@gmail.com



JUMACH COMERCIAL LTDA.

RUA BALTAZAR DE MORAIS 42 - VILA NIVI CEP 02555-010

SÃO PAULO - SP

TEL 11 2201-6327

COTAÇÃO DE VENDA

Cliente: INTS

Data da proposta 26/12/2019

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	1	Gabinete em baixo da Pia 3 Portas L1400 X A 676 x P 570 (Copa)	2400,00	2400,00
2	1	Gabinete em baixo da Pia 6 Portas L900 X A 676 x P 570 (CME)	4330,00	4330,00
3	1	Gabinete em baixo da Pia 3 Portas L1400 X A 676 X P 570 (Expurgo)	2400,00	2400,00
4	2	Gaveteiro 500 x 676 x 570 com 02 módulos de 02 portas 800 x 767 x 570 (recepção)	3660,00	7320,00
5	2	VISTA A Roupeiro de 4 portas 800 x 1400 x 400	6830,00	13660,00
		VISTA B 03 Roupeiros de 6 portas 800 x 1400 x 400 (Sala de arquivos)		
6	1	Balcão 2 portas L 900 x A 676 x P 570 + 4 gavetas L 400 x A 676 x P 570 (Sala de coleta)	3140,00	3140,00
7	1	Balcão 2 portas L 1000 x A 676 x P 570 + 4 gavetas L 400 x A 676 x P 570 (Sala de curativos)	3500,00	3500,00
8	1	Balcão 2 portas L 900 x A 676 x P 570 + 4 gavetas L 400 x A 676 x P 570 (Sala de coleta)	3140,00	3140,00
9	1	Balcão 2 portas L 1000 x A 676 x P 570 + 4 gavetas L 400 x A 676 x P 570 (Sala de medicação)	3500,00	3500,00
10	4	Balcão 4 portas L 1200 x A 676 x P 570 (Sala de Odonto 1)	2030,00	8120,00
11	4	Balcão 4 portas L 1200 x A 676 x P 570 (Sala de Odonto 2)	2030,00	8120,00
12	1	Balcão 2 portas L 900 x A 676 x P 570 + 4 gavetas L 400 x A 676 x P 570 (Sala de vacina)	3140,00	3140,00
13	11	Baixas 1000 X 750 X 570 COM PRATELEIRA 1000	1225,00	13475,00
14	1	Gabinete em baixo da Pia 3 Portas L1400 X A 676 x P 570 (Copa)	2400,00	2400,00

Valor global da proposta : R\$ 78.645,00 = Setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais

Validade Proposta: 90 dias

Entrega: 15 dias úteis

Faturado para 10 ddl

00.465.578/0001-13

JUMACH COMERCIAL LTDA.

00.465.578/0001-13

JUMACH COMERCIAL LTDA

Rua: Baltazar de Moraes, 42

Vila Nivi - CEP 02.255 - 010

São Paulo - SP



JUCESP PROTOCOLO
0.809.060/17-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AKITEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, A SRA. ANA LÚCIA REBECHI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 11.889.567-9 SSP/SP E DO CPF Nº 917.159.118-49, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES, SÃO PAULO, À RUA CABO DIOGO OLIVER Nº 541, MOGILAR, CEP. 08773-000 E A SRTA. BIANCA BASTIANELLI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 36.158.828-8 SSP/SP E DO CPF Nº 374.410.958-59, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES, SÃO PAULO, À RUA CABO DIOGO OLIVER Nº 541, MOGILAR, CEP. 08773-000, NA QUALIDADE DE UNICAS SÓCIAS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, QUE GIRA NESSA PRAÇA DE MOGI DAS CRUZES, SÃO PAULO À RUA JOAQUINA MARIA DE JESUS Nº 437, VILA MOGILAR, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "AKITEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP", INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.746.614/0001-97, COM INSCRIÇÃO NO NIRE SOB Nº 35230624048 E REGISTRADA NA JUCESP SOB Nº 35230624048 EM SESSÃO DE 21/07/2017 PROMOVEM A PRESENTE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SEU CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:-

NESTA DATA É ADMITIDA PARA A SOCIEDADE A SRA. SALETTE APPARECIDA PEROBELLI, BRASILEIRA, VIÚVA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 6.815.388-0 SSP/SP E DO CPF Nº 003.031.138-12, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES, SÃO PAULO, A RUA CABO DIOGO OLIVER Nº 541, CENTRO, CEP.08773-000, QUE SUBSCREVE E INTEGRALIZA 10 (DEZ) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) CADA UMA QUE LHES SÃO CEDIDAS E TRANSFERIDAS DA SÓCIA BIANCA BASTIANELLI, JÁ QUALIFICADA NO PREÂMBULO.

CLÁUSULA SEGUNDA:-

EM FACE DA ALTERAÇÃO PROCEDIDA RETIRA-SE DA SOCIEDADE BIANCA BASTIANELLI, DECLARA QUE O FAZ LIVRE E DESEMPARAÇÃO DE QUAISQUER ÔNUS PARA COM A SOCIEDADE E COM TERCEIROS, DANDO PLENA, TOTAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO DAS QUOTAS TRANSFERIDAS, PARA NADA MAIS RECLAMAR AGORA OU EM TEMPO ALGUM.

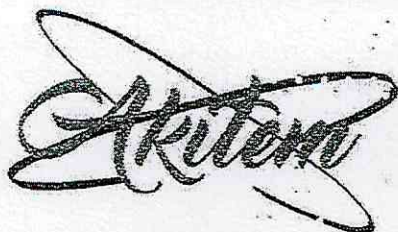
DA CONSOLIDAÇÃO

DIANTE DA ALTERAÇÃO PROCEDIDA, AS SÓCIAS RESOLVEM DAR NOVA REDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL VIGENTE, QUE DESTA DATA EM DIANTE, FICA CONSOLIDADO E REDIGIDO COM AS TRANSCRIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "AKITEM-COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP", QUE SERÁ UTILIZADO EM TODOS OS ATOS E NEGÓCIOS DA EMPRESA.





AKITEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA -
CNPJ 21.746.614/0001-97 - Inscr. Est 454.433.344

Tel. 11 97768-3198 - akitem-comercio@hotmail.com
Rua Joaquina Maria de Jesus nº 437 - Vila Mogi
CEP 08773-350 - Mogi das Cruzes - SP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:

A SOCIEDADE TERÁ SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, A RUA JOAQUINA MARIA DE JESUS Nº 437, VILA MOGILAR, CEP. 08773-350.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DA SOCIEDADE:

A SOCIEDADE TERÁ COMO OBJETO SOCIAL: "COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS NACIONAL E IMPORTADO – LOJA DE DEPARTAMENTO (CNAE 4711-3/02); MÓVEIS EM GERAL, INCLUSIVE DE METAL, MADEIRA E PLÁSTICO (CNAE 4754-7/01); PRODUTOS PLÁSTICOS, INCLUSIVE CONTAINERES, CADEIRAS, MESAS, ESTRADOS, PALLETS, CAIXAS, RECIPIENTES, ESTANTES E PRATELEIRAS (CNAE 4649-4/99); PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICO, ESPORTIVO E RECREATIVO (CNAE 4761-0/03); INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); BRINQUEDOS E BRINDES (CNAE 4763-6/01); ROUPAS, CALÇADOS, VESTUÁRIO, ARTIGOS TEXTEIS EM GERAL, UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS (CNAE 4755-5/03); LIMPEZA (CNAE 4789-0/05); APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ELÉTRICO (CNAE 4789-0/99); ARTIGOS E MATERIAIS PARA O SEGUIMENTO GRÁFICO (CNAE 4753-9/00); EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA COZINHA E LAVANDERIA INDUSTRIAL (CNAE 4759-8/99); PRODUTOS DE MINIMERCADO, COM PREDOMINÂNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE CESTA BÁSICA E DE NATAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE 4724-5/00); PRODUTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS (CNAE 4773-3/00); MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4744-0/99) FERRAGENS, FERRAMENTAS MATERIAIS ELÉTRICO (CNAE 4742-3/00); HIDRÁULICO (CNAE 4744-0/03); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS (CNAE 4329-1/04); OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03) SERVIÇOS DE PINTURA, LIMPEZA EM GERAL, TERRENOS E PRÉDIOS DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE PAISAGISMO (CNAE 4330-4/04); SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFEÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS, BRINDES, BANNERS, ADESIVOS, ETIQUETAS E CARTAZES EM GERAL; SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS ATIVIDADES DE LAVAR, PASSAR E LIMPAR ARTIGOS TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO, COM SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE ROUPAS PARA LAVANDERIAS E OS POSTOS DE RECEBIMENTO DE LAVANDERIAS (CNAE 9601-7/01 E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LOCAÇÃO E ASSESSORIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MECÂNICOS E APARELHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E APARELHOS PARA COZINHA E LAVANDERIA INDUSTRIAL. (CNAE 3313-9/99); PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM: INFORMÁTICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSESSORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ESPORTES E LÍNGUAS E A ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS E SAÚDE PÚBLICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 20000 (VINTE MIL) QUOTAS SOCIAL NO VALOR DE R\$ 10,00 CADA UMA, TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, ASSIM DISTRIBUÍDAS:

A) ANA LUCIA REBECHI, POSSUI 19990 (DEZENOVE MIL, NOVECEN
TOS E NOVENTA) QUOTAS, TOTALIZANDO.....R\$ 199.900,00

B) SALETTE APPARECIDA PEROBELLI, POSSUI 10 (DEZ) QUOTAS TO
TALIZANDO.....R\$ 100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$ 200.000,00



AKITEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ 21.746.614/0001-97 - Inscr. Est. 454.433.34

Tel. 11 97768-3198 - akitem-comercio@hotmail.com

Rua Joaquina Maria de Jesus nº 437 - Vila Mogi

CEP 08773-350 - Mogi das Cruzes - SP

PARÁGRAFO ÚNICO:

A RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS NO CAPITAL SOCIAL E SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DE ACORDO COM O ART. 1052 DO NOVO CÓDIGO CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA PELA SÓCIA ANA LUCIA REBECHI, QUE FICARÁ INCUBIDA DE EXERCER TODOS OS ATOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ORA ASSUMIDAS, BEM COMO DE REPRESENTA-LA JUDICIAL E EXTRA - JUDICIALMENTE, ATIVA E PASSIVAMENTE PERANTE TODAS AS REPARTIÇÕES E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VEDADO NO ENTANTO, O USO DO NOME EMPRESARIAL EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SÓCIA ANA LUCIA REBECHI, FARÁ JUZ A UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRO LABORE PREVIAMENTE COMBINADO OBSERVADO AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES, QUE SERÁ LEVADA A CONTA DE DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES:

AS DELIBERAÇÕES SOBRE MATERIAS QUE COMPORTEM EM ALTYERAÇÃO CONTRATUAL, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, FUSÃO, INCORPORAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO, DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DESTINO DOS RESULTADOS, SERÃO TOMADAS PELO VOTO DE AMBAS AS SÓCIAS.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO, O TITULAR PROCEDERÁ A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO-LHE OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

PARÁGRAFO ÚNICO:- OS LUCROS LÍQUIDOS NÃO LEVANTADOS A CONTAS DE RESERVAS OU PROVISÕES SERÃO CREDITADOS AOS SÓCIOS NAS PROPORÇÕES DAS QUOTAS.

CLÁUSULA NONA – DO USO DO NOME SOCIAL:

A SOCIEDADE SERÁ REPRESENTADA PELA SÓCIA ANA LUCIA REBECHI, JÁ QUALIFICADA NO PREÂMBULO, QUE FARÁ USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL ISOLADAMENTE EM TODOS OS NEGÓCIOS QUE DIZEM RESPEITO AOS INTERESSES DA SOCIEDADE, SENDO-LHE VEDADO O USO EM AVAL, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS DOCUMENTOS ANÁLOGOS AOS INTERESSES SOCIAIS, FICANDO ASSIM RESPONSÁVEL INDIVIDUALMENTE SE ASSIM PROCEDER.

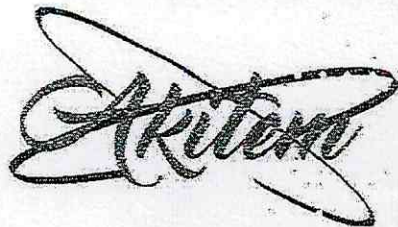
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS QUOTAS DO CAPITAL:

AS SÓCIAS NÃO PODERÃO CEDER OU TRANSFERIR PARTE OU TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS DE CAPITAL A TERCEIROS, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO REMANESCENTE, AO QUAL FICA ASSEGURADO O DIREITO PARA A SUA AQUISIÇÃO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DAS QUOTAS:

A SÓCIA QUE DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE DEVERÁ CIENTIFICAR A REMANESCENTE, POR ESCRITO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESENTA) DIAS, A SUA INTENÇÃO DE NÃO MAIS CONTINUAR NA MESMA, E SEUS HAVERES SERÃO PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS, ATUALIZADAS

5 2 10 8 10



AKITEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 21.746.614/0001-97 - Inscr. Est 454.433.34

Tel. 11 97768-3198 - akitem-comercio@hotmail.com
Rua Joaquina Maria de Jesus nº 437 - Vila Mo
CEP 08773-350 - Mogi das Cruzes - SP

MONETARIAMENTE SENDO O PRIMEIRO VENCIMENTO APÓS 60 (SESSENTA) DIAS DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIAS:

O FALECIMENTO OU INCAPACIDADE JURÍDICA SUPERVENIENTE DE QUALQUER SÓCIA, NÃO IMPLICARÁ NECESSARIAMENTE NA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE. A SÓCIA REMANESCENTE E OS HERDEIROS OU SUBSTITUTOS LEGAIS DA SÓCIA FALECIDA OU INCAPAZ PODERÃO PROSSEGUIR NO NEGÓCIO SE ASSIM O DESEJAREM MEDIANTE PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES COMO ÚNICO COMPETENTE PARA DIRIMIR DÚVIDAS DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO:

AS SÓCIAS E ADMINISTRADORAS DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU PROPRIEDADE. (ART. 1.011, & 1º CC/2002);

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR EM 03 (TREIS) VIAS DE IGUAL TEOR, PERANTE AS TESTEMUNHAS ABAIXO E A TODOS OS PRESENTES, AS QUAIS SERÃO ENCAMINHADAS A M.JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O DEVIDO REGISTRO E ARQUIVAMENTO.

MOGI DAS CRUZES, 01 DE JULHO DE 2017.


ANA LUCIA REBECH


BIANCA BASTIANELLI


SALETTE APARECIDA PEROBELLI

TESTEMUNHAS:


DAILANE OLIVEIRA SANTOS
RG 43.350.846-2 SSP/SP


MARIA HELENA REBECHI
RG 6.815.421-5 SSP/SP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.746.614/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2015
NOME EMPRESARIAL AKITEM COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AKITEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 96.01-7-01 - Lavanderias 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUINA MARIA DE JESUS	NUMERO 437	COMPLEMENTO	
CEP 08.773-350	BAIRRO/DISTRITO VILA MOGILAR	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AKITEM_COMERCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 4745-0611	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/07/2017 às 11:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AKITEM COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 21.746.614/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:59 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **D175.36CA.9BD7.1FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

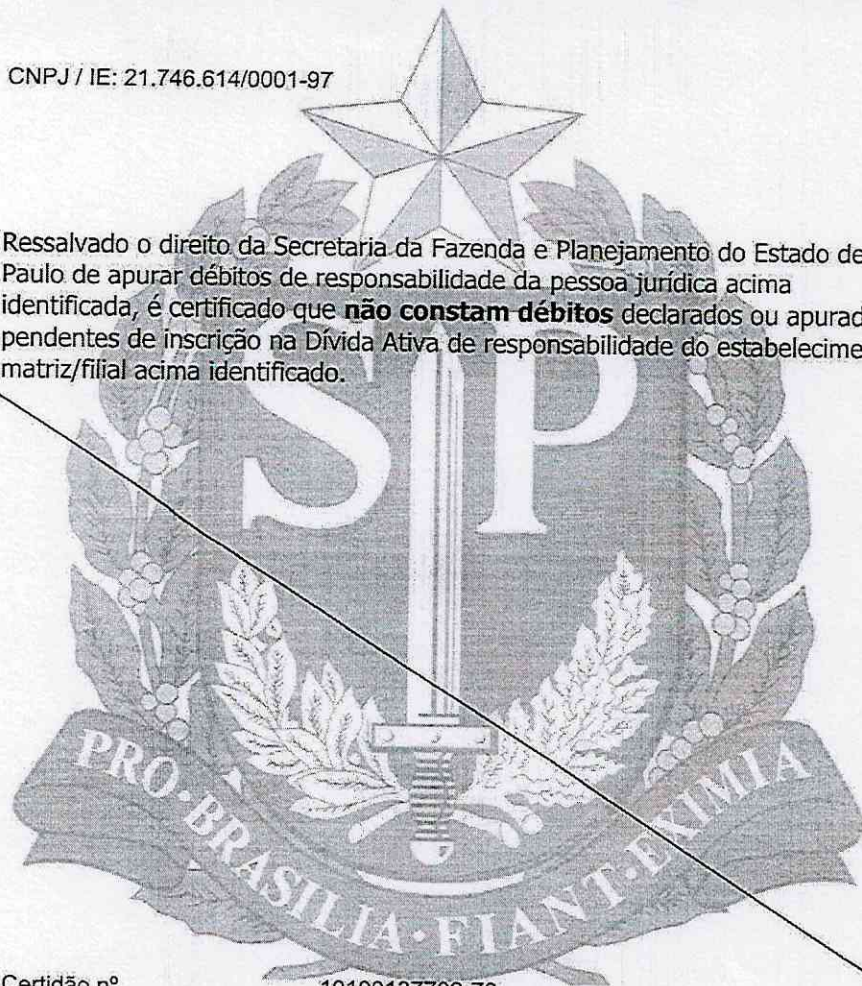


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.746.614/0001-97

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



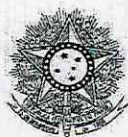
Certidão nº 19100137702-76

Data e hora da emissão 24/10/2019 08:30:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AKITEM COMERCIO E SERVICO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.746.614/0001-97

Certidão nº: 193066352/2019

Expedição: 30/12/2019, às 08:42:58

Validade: 26/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AKITEM COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.746.614/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.746.614/0001-97

Razão Social: AKITEM COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP

Endereço: R JOAQUINA MARIA DE JESUS 437 / VILA MOGILAR / MOGI DAS CRUZES / SP /
08773-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2019 a 13/01/2020

Certificação Número: 2019121503591006820510

Informação obtida em 30/12/2019 08:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Inscrição Municipal - C.C.M. : **79.967-0**Nome / Razão Social do Contribuinte : **AKITEM COMERCIO E SERVICO LTDA EPP**C.N.P.J. : **21.746.614/0001-97**Endereço : **R JOAQUINA MARIA DE JESUS 437 VILA MOGILAR MOGI DAS CRUZES SP 08773 350**Atividade : **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMEN**Situação : **ATIVO****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. CERTIFICA que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **20/12/2019 às 09:18:27** Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2019.004.851**